



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

15ª SESSÃO ORDINÁRIA – EM 30/05/2022

- ABERTURA DA SESSÃO

- LEITURA DO TEXTO BÍBLICO

- LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 027/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: ALTERA A LEI 1490/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- REQUERIMENTO Nº 022/2022 – VEREADORA SANDRA MARIA DE SOUZA, REQUER MOÇÃO DE APLAUSOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATUANDO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19;
- REQUERIMENTO Nº 023/2022 – VEREADORA SANDRA MARIA DE SOUZA, REQUER HOMENAGEM POSTUMA ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SEUS ENTES QUERIDOS, VÍTIMA DO COVID-19;
- REQUERIMENTO Nº 024/2022 – VEREADORES ALESSANDRO TORQUATO, ADENILSON WAGNER FELIPE, CARLOS JUNIOR DA SILVA E CLÉSIO CRUZ, REQUERENDO AS INFORMAÇÕES: 1 – EXISTE ATUALMENTE ALGUM NUTRICIONISTA EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE ASSAÍ? 2- EM SENDO NEGATIVA A RESPOSTA NO ITEM 1. QUEM ESTÁ RESPONDENDO ATUALMENTE PELA ÁREA DE NUTRIÇÃO DO MUNICÍPIO, TAL COMO A COZINHA CENTRAL E DEMAIS ATIVIDADES QUE DEMANDAM A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE UM NUTRICIONISTA?
- INDICAÇÃO Nº 028/2022 – VEREADORES ALESSANDRO TORQUATO, ADENILSON WAGNER FELIPE, CARLOS JUNIOR DA SILVA E CLÉSIO CRUZ, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DA PROXIMA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA;
- INDICAÇÃO Nº 029/2022 – VEREADORES ALESSANDRO TORQUATO, ADENILSON WAGNER FELIPE, CARLOS JUNIOR DA SILVA E CLÉSIO CRUZ, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM BOMBA NA VILA RURAL;
- **PAUTA DA ORDEM DO DIA**
- PROJETO DE LEI Nº 015/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL - SÚMULA: ALTERA AS LEIS 1140/2010 E 1265/2012, QUE DISPÕEM SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

- PROJETO DE LEI N.º 026/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL - SÚMULA: ALTERA A LEI 1614/2018, E TRANSFORMA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ESPECIAL, CRIA NOVAS VAGAS, ALTERA SUA NOMENCLATURA, SUAS ATRIBUIÇÕES E SUA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PERÍODO DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS
- ENCERRAMENTO.